



CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº 1267/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 2/2024-L

Institui o "Programa Kit Lanche", voltado aos pacientes da Rede Básica de Saúde, que fazem tratamento médico em outros municípios e utilizam o transporte público municipal de Araçariguama.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º Institui o "Programa Kit Lanche" no âmbito da cidade de Araçariguama, voltado aos pacientes da Rede Básica de Saúde que fazem tratamento médico em outros municípios e se utilizam do transporte público municipal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 1 de abril de 2025.

Paulo Volcov
Presidente